



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

LEI Nº 28/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2.019

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 14/2018 DE 12 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO GIROTTO, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea *a*, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 14/2018 de 12 de abril de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. ...

a) a taxa de juros do financiamento é a de **5% ao ano**, calculada *pro rata die*, acrescida de atualização monetária da taxa SELIC, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, pagáveis inclusive durante o prazo de carência, à Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 23/2019 de 09 de Maio de 2019.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 18 de Junho de 2.019.

Eduardo Girotto

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicada no Diário Oficial do Município.

Odair José Martins Claro

Secretário Administrativo